



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-006/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



Amz. 16/01

deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **Associação de Solidariedade Social Cultural e Recreativa de Gumirães** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua de S. Pedro, NIPC 501899448, aqui representado por Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à ASSCR de Gumirães um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



*Handwritten signature and initials.*

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

#### Cláusula 2.ª

#### Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ASSCR de Gumirães, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;



- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017/2018.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Comparticipação financeira**

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **80.507,44 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **47.382,45 €**, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **33.585,01 €**, sendo o restante valor de **13.797,44 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:



*Handwritten signature*

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas)**:

- o para a modalidade de **Futsal**, com uma despesa de referência de **17.587,61 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **7.869,59 €**, correspondente a **44,75 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **7.191,98 €**, sendo o restante valor de **677,61 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Basquetebol**, com uma despesa de referência de **60.419,83 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **37.512,86 €**, correspondente a **62,09 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **24.393,03 €**, sendo o restante valor de **13.119,83 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

b) No âmbito da candidatura à **Medida 3 (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais)** designadamente na organização do evento **III Torneio de Mini Basquetebol**, com uma despesa de referência de **2.500,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **1.500,00 €**, correspondente a **60,00 %** da referida despesa.

c) **500,00 €** no âmbito da **Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)**

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.<sup>a</sup> é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 20.751,01 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 3.158,50 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 3.158,50 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 3.158,50 € em 30 de junho de 2018;
- 1.5. 3.358,50 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só





lhes devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup> Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup> Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 33.585,01, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 39370.



**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE VISEU

ASSCR de Gumirães





## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### ANEXO

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação da Entidade ASSCR de GUMIRÃES

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

### A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

#### Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Através dos seus serviços de desporto, incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, organizando atividades e eventos desportivos; Conquistar junto da Autarquia, o compromisso para inclusão das modalidades de basquetebol e futsal na rede de apoio às infraestruturas desportivas, para satisfação das nossas necessidades desportivas; Investir na formação dos seus recursos técnicos e dirigentes;

Participar nas competições de futsal nos escalões de infantis, benjamins, peizes e traquinas no campeonato/encontros distrital de Viseu; Participar nas competições de basquetebol nos escalões de sub 19 (feminino), sub 18 (masculino), sub 16 (duas equipas masculinas), sub 14 (duas equipas masculinas e uma feminina), sub 12 (duas equipas, uma masculina e uma feminina), sub 10 (duas equipas mistas), sub 8 (misto),

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

#### Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

#### Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Haver uma continuidade e um crescimento sustentado do Torneio que faz com que os atletas dos escalões mais novos saibam que também terão oportunidade de um dia mais tarde participar neste torneio e fixa-los ao desporto e à nossa modalidade. Prover a Cidade de Viseu. Solidificar A ASSCR Gumirães como uma escola de Minbasquetebol certificada pela FPB.

Prazo de Candidatura 2018

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

#### Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

#### Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (nem Individuais) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

#### Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

#### Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

#### Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

### B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa 01-09-2017

Término da Execução do Programa 30-07-2018

### C | Observações

O Presidente da Direção

Data 5 de fevereiro de 2018



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
CULTURAL E RECREATIVA DE GUMIRÃES  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
(Utilidade Pública)

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
CULTURAL E RECREATIVA DE GUMIRÃES

*haz. haz.*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Tabela Geral**

Identificação da Entidade

ASSCR DE GUMIRÃES

Modalidades Coletivas

A	FUTSAL
B	Basquetebol
C	0
D	0

Total de Atletas

43
144
0
0

Modalidades Individuais

UE	0
UF	0
UG	0
UH	0

Total de Atletas

0
0
0
0

Totais

187

Objetivo:

Quando a entidade resolve equipar atletas em modalidades coletivas deve-o fazer indicia sempre as atividades desportivas para a escola

OBJ 1	
OBJ 2	
OBJ 3	
OBJ 4	

O Presidente da Direção

Data

5 de fevereiro de 2018



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,  
 CULTURAL E RECREATIVA DE GUMIRÃES  
 Instituição Particular de Solidariedade Social  
ASSOCIADO E COMUNITÁRIO  
 (Utilidade Pública)

*[Handwritten Signature]*

*has has*

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018 Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas			Anexo A Mod. Coletivas	
Identificação da Entidade		ASSCR DE GUMIRÃES		
Modalidade		FUTSAL		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Escalões de Formação		43		
Escalão Sênior				
		Total Federados	Total Não Federados	
		43	0	Total Atletas
				43
Escalão - Competição/Prova		Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas Masc. Fem.
Encontros Pré-Desportivos Juniores F e G		Mensal	AFV	19
Campeonato Distrital de Juniores E		09/2017 a 06/2018	AFV	11
Taça Distrital Juniores E		09/2017 a 06/2018	AFV	11
Campeonato Distrital de Juniores D		09/2017 a 06/2018	AFV	13
Taça Distrital Juniores D		09/2017 a 06/2018	AFV	13

Enquadramento Técnico			
Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área de Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula - Nível de Treinador
Juniores G	Marco Moutinho	Licenciatura em Ed. Física	
Juniores F	Sergio Rodrigues		Treinador Nível 1
Juniores E	Bruno Nascimento		Treinador Nível 3
Juniores D	Marco Filipe		

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	2.750,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	677,61 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	4.200,00 €
<b>Pavilhão Escola Infante D. Henrique Repeses</b>	<b>4.200,00 €</b>
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.560,00 €
Deslocações, Treinos e Jogos Provas	750,00 €
Alojamentos e Alimentação	650,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	6.500,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	500,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>17.587,61 €</b>

Entidades Financiadoras	Recursos Previstos
Apio Financeiro - Município de Viseu	7.500,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	677,61 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
<b>Quotizações</b>	<b>- €</b>
Inscrições e Mensalidades Atletas	7.500,00 €
Patrocínios	1.560,00 €
Donativos, Mecenas	450,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>17.587,61 €</b>

Observações



*RFL*  
gestor e responsável

O Presidente da Direção

Data 5 de fevereiro de 2018



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**
**ANEXO A**  
**Mod. Coletivas**

Identificação da Entidade		ASSCR DE GUMIRÃES	
Modalidade		Basquetebol	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
Escalações de Formação	Masculino	101	
	Feminino	43	
Escalação Sénior	Masculino		
	Feminino		
		<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>
		144	0
		<b>Total Atletas</b>	
		144	

**NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais**

Escalação - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Basquetebol Sub 8 Convívios Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu	4	1
Basquetebol Sub 10 Convívios Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu	22	6
Basquetebol Sub 12 Convívios de Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu	12	1
Basquetebol Sub 13 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABGuarda	9	
Basquetebol Sub 14 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABCoimbra	13	
Basquetebol Sub 14 Femininos - Camp. Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABVila Real		11
Basquetebol Sub 14 Femininos - Camp. Complementar	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABGuarda		
Basquetebol Sub 16 Femininos - Camp. Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABVila Real		12
Basquetebol Sub 16 Femininos - Camp. Complementar	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABGuarda		
Basquetebol Sub 15 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABGuarda	12	
Basquetebol Sub 16 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABCoimbra	14	
Basquetebol Sub 18 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABCoimbra	15	
Basquetebol Sub 19 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABVila Real		12
Basquetebol Sub 13 - Campeonato Interassociações	Fevereiro a Maio	ABCoimbra/ABAveiro/ABPorto		
Basquetebol Sub 14 - Campeonato Nacional	Fevereiro a Maio	Federação Portuguesa Basquetebol		
Basquetebol Sub 14 Fem - Torneio Interassociações	Fevereiro a Maio	ABCoimbra/ABAveiro/ABPorto		
Basquetebol Sub 15 Torneio Interdistrital	Fevereiro a Maio	ABViseu/ABCoimbra		
Basquetebol Sub 16 Torneio Interassociações	Fevereiro a Maio	Federação Portuguesa Basquetebol		
Basquetebol Sub 16 Fem - Torneio Interassociações	Fevereiro a Maio	ABCoimbra/ABAveiro/ABPorto		
Basquetebol Sub 18 - Campeonato ou Taça Nacional	Fevereiro a Maio	Federação Portuguesa Basquetebol		
Basquetebol Sub 19 F - Campeonato 2 Divisão	Fevereiro a Maio	ABPorto e ABAveiro		

## Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível do Treinador
Sub 6	Jessica Mota	Mestrado em Educação Física	Ced nº 84093 Nível 1 ✓
Sub 8	Sergio Pina	Licenciado Desporto/ Atividade Física	Ced nº 83153 Nível 1 ✓
Sub 10	Nuno Silva	Licenciado Educação Física	Ced nº 35327 Nível 2 ✓
Sub 12	Marcos Mauricio		Ced nº 22874 Nível 2 ✓
Sub 13	João Neto	Mestrado/Licenciado Ciências Desp	Ced nº 41451 Nível 1 ✓
Sub 14	Luis Martins		Ced nº 16625 Nível 2 ✓
Sub 14 Feminino	Sergio Pina	Licenciado Desporto/ Atividade Física	Ced nº 83153 Nível 1 ✓
Sub 15	Paulo Luis		Estagiário de Nível 1 ✓
Sub 16	Rui Almeida		Ced nº 691 Nível 2 ✓
Sub 16 Femininos	Simão Santos		Ced nº 101693 ✓
Sub 18	João Neto	Mestrado/Licenciado Ciências Desp	Ced nº 41451 Nível 1 ✓
Sub 19 Femininos	Nuno Silva	Licenciado em Educação Física	Ced nº 35327 Nível 2 ✓

*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	3.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	13.119,83 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	10.300,00 €
Pavilhão Escola Alves Martins	8.500,00 €
Pavilhão Colegio Via Sacra	300,00 €
Pavilhão do IPV	1.500,00 €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.000,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	5.000,00 €
Alojamentos e Alimentação	750,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	24.500,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	650,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.200,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	400,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>80.419,83 €</b>

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	18.000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	13.119,83 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	25.000,00 €
Patrocínios	2.000,00 €
Doativos, Mecenato	500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	1.500,00 €
Explicação Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>80.619,83 €</b>

Observações

O Presidente da Direção  
Data



5-02-2018

*Handwritten signature*



*Ass. 16/04/18*

*[Handwritten mark]*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais**

**Anexo C**

**Identificação da Entidade Organizadora**

ASSCR Gumirães

**Designação da Atividade/Evento Desportivo**

III Torneio Minibasquete Cidade Viseu

**Data de Realização e Horário do Evento**

6,7 e 8 de Abril

**Local de Realização - Concelho e Freguesia(s)**

Pavilhão Instituto Politécnico Viseu - União Freguesias Viseu

**Descrição da Atividade/Evento Desportivo**

*Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/atletas participantes...*

Torneio de Minibasquete, ASSCR Gumirães, Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Braga, Futebol Clube do Porto e Novo Basket de Vigo.

**Fundamentar a importância da atividade/evento desportivo no âmbito da promoção da atividade física e desportiva junto da população viseense.**

*Referenciar sempre a informação do número de clubes e/ou atletas do concelho a participar neste atividade/evento.*

Torneio que reúne os maiores clubes de Portugal e um representante de Espanha com intenção de promover a Cidade de Viseu e dar a conhecer a modalidade nível local. 6 Clubes, 80 atletas envolvidos sendo 14 de Viseu.

**Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo**

OBJ. 1

Reunir os maiores clubes de Portugal num único evento. Dar a conhecer melhor a Cidade de Viseu aos acompanhantes que nestas idade acompanham sempre os atletas com as vantagens que isso tem para o Turismo local.

OBJ. 2

Dar a conhecer o Minibasquete da ASSCR Gumirães em Viseu.

OBJ. 3

Haver uma continuidade e um crescimento sustentado do Torneio que faz com que os atletas dos escalões mais novos saibam que também terão oportunidade de um dia mais tarde participar neste torneio e fixa-los ao desporto e à nossa modalidade.

OBJ. 4

**Caracterização dos Participantes no Evento (assinalar com uma cruz (x))**

- Apenas podem participar Atletas Federados X
- Apenas podem participar Atletas não Federados
- Podem participar Atletas Federados e não Federados

em função do público alvo definido

**Previstos**

**Nº Participantes**

80

**Nº Espetadores**

250 a 300

**Transmissões Televisivas do evento**

*Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(ões)*

*hna hna*

Descrição Sumária das Despesas	
Despesas Federativas	
Utilização Instalações Desportivas Municipais	
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	
<b>Pavilhão do IPV</b>	
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	
Deslocações	
Alojamentos e Alimentação	
Recursos Humanos (Arbitradores, Técnicos, Staff, ...)	
Policiamento e Segurança	
Seguros	
Apoio Médico	
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	
Atividades Complementares e de Animação	
Licenças (Municipais, SPA, ...)	
Outras:	
Outras:	
Outras:	
<b>Totais</b>	

Despesas Previstas	
- €	
450,00 €	
- €	
- €	
150,00 €	
- €	
1.500,00 €	
100,00 €	
- €	
- €	
100,00 €	
100,00 €	
100,00 €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
2.500,00 €	

Descrição Sumária das Receitas	
Entid. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais
	Junta de Freguesia de
	Instituto Português de Desporto e Juventude
	Outras:
Privadas	Inscrições Atletas/Participantes
	Patrocínios
	Donativos, Mecenato
	Bilheteira
	Receitas próprias
	Exploração Bar
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade
	Outras:
	Outras:
Outras:	
<b>Totais</b>	

Receitas Previstas	
1.500,00 €	
- €	
100,00 €	
- €	
- €	
- €	
500,00 €	
- €	
- €	
- €	
300,00 €	
100,00 €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
- €	
2.500,00 €	

Observações

Requerimento Legal

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que o presente evento cumpre todos os requisitos legais em vigor em função da tipologia do evento a organizar.

\_\_\_\_\_ O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_ Data

**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL  
CATEGORIA DE GUMIRÃES**

*H*

*05-2-2018*

assinar e carimbrar